

**Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações da  
Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto  
– *Estudo orgânico e funcional* –**

**I. Preâmbulo**

O tratamento arquivístico da informação produzida e acumulada pelo Serviço que no presente tem a seu cargo a gestão das instalações da Universidade do Porto – Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações (DSCCI) – conduziu-nos inevitavelmente à elaboração de um estudo de natureza orgânica e funcional cujo princípio remonta ao primeiro quartel do século XX.

Somente um estudo com estas características poderia tornar inteligível este conjunto informacional pelo simples facto de garantir a sua inserção no respectivo contexto de origem: trate-se este de sectores orgânicos e funcionais exteriores à U. P. (como sucede para a maior parte do século XX) ou da própria organização *Universidade do Porto* quando, já século XX adiantado, pôde, finalmente, gerir os seus processos de obras e de instalações com substancial margem de autonomia.

Com o rigor que o distanciamento temporal nos permitiu, e apesar de algumas lacunas encontradas na documentação objecto de análise, procurámos proceder de forma exigente e minuciosa à inserção orgânica e funcional da informação hoje conservada em Arquivo. Esta informação reflecte as actividades desenvolvidas pelos sectores orgânicos que, no contexto sistémico da Universidade do Porto, antecederam aquela Direcção de Serviços em matéria de atribuições e competências, mas espelha também as actividades decorridas nos ambientes organizacionais que lhes serviram de enquadramento institucional e de suporte técnico e administrativo até mais de metade do século XX. De facto, a gestão plena e cabal de processos e projectos de instalações por parte da Universidade do Porto data apenas de finais da década de 80, situação para a qual concorreram diversas circunstâncias como oportunamente se verá.

É da maior importância acrescentar que a informação que o Arquivo hoje conserva não se confina ao acervo resultante das actividades desenvolvidas pela DSCCI e pelos sectores orgânicos que a antecederam no contexto da Universidade e fora dele. A este vasto conjunto de informação textual e gráfica acresce a documentação “herdada” do Departamento de Gestão dos Recursos Educativos do Ministério da Educação, arquivo desactivado transferido para a Reitoria da Universidade do Porto ao abrigo de um Protocolo celebrado em 1995 e ao qual nos referiremos no final deste trabalho.

Clarificada a imprescindibilidade de estudo de outros sistemas de informação que não apenas o da Universidade do Porto, importa sublinhar a incontestável continuidade funcional intrínseca a determinados sectores produtores. A atestar esta sequência existem numerosas unidades arquivísticas – sobretudo as pertencentes à série “Processos de Obras” – que, se analisadas na diacronia, verificamos serem transversais a diferentes contextos organizativos sem que, no entanto, se vislumbre no seu fluxo qualquer sinal de ruptura sistémica. Aliás, esta perspectiva – a diacrónica – é a única que permite devolver estas unidades informacionais ao seu contexto original ou genésico.

[Este estudo incluiu o processo de candidatura do Arquivo Central à Acção 3 da Medida 2.2 do Programa Operacional da Cultura (*Tratamento e Digitalização de Arquivos (...)*) com o Projecto *A Universidade e a Cidade: Os edifícios da Universidade do Porto ao longo da história – um projecto de tratamento arquivístico e digitalização*, submetido para apreciação em Março de 2005.]

## **II. Estudo orgânico e funcional**

A informação que mais remotamente nos elucida acerca da gestão das instalações afectas à Universidade do Porto remonta à primeira metade do século XX, período em que pontua a actividade da Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários, organismo criado pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações para “dirigir e administrar as obras de construção dos novos hospitais escolares de Lisboa e do Porto”.

A partir de 1957, esta Comissão (cuja designação muda, entretanto, para “Comissão Administrativa das Novas Instalações Universitárias” (C.A.N.I.U.), passa a estar incumbida de estudar e executar as novas instalações da Universidade do Porto: quer as instalações desportivas e culturais, quer as pertencentes a organismos circum-escolares, quer, ainda, as que se inserissem no novo plano de construções escolares.

Extinta em 1969, as atribuições da Comissão (assim como todos os seus bens patrimoniais e obras em curso), transitam para uma direcção-geral entretanto criada no seio do mesmo Ministério: a Direcção-Geral das Construções Escolares. Entre as competências deste organismo (que dispõe de uma delegação sediada no Porto), contam-se as de estudar, projectar, construir, ampliar, restaurar, conservar e apetrechar todos os edifícios escolares de quaisquer graus e ramos de ensino, amplo conjunto no qual se incluem residências de professores e estudantes e toda a sorte de estabelecimentos desportivos e culturais.

Se comparadas com tão vastas atribuições, não podem deixar de nos parecer exíguas as da Direcção-Geral da Administração Escolar, organismo equivalente no Ministério da Educação Nacional, criado em Setembro de 1971. Na realidade, e apesar de ser da sua competência o apetrechamento dos estabelecimentos públicos de ensino dependentes do Ministério da Educação Nacional através da “Comissão de Equipamento Escolar” (serviço dotado de autonomia administrativa e financeira), a sua capacidade de intervenção efectiva do ponto de vista de instalações do ensino superior não ultrapassa uma mera inventariação de necessidades a apresentar à Direcção-Geral das Construções Escolares, para posterior execução.

Mesmo quando é objecto de reorganização em 1973, a DGAE não sofre qualquer mudança significativa, antes sendo reafirmado que enquanto as universidades não forem dotadas de autonomia financeira continuarão a depender da Comissão de Equipamento Escolar para fins de apetrechamento.

Em Setembro de 1975, a DGAE vê chegar ao fim a sua curta existência, surgindo, para a substituir, duas direcções gerais: a Direcção-Geral de Equipamento Escolar e a Direcção-Geral de Pessoal e Administração.

Os anos que se seguem não trazem consigo alterações de monta: mesmo o Despacho n.º 18/77, de 22 de Junho – diploma conjunto dos ministérios da Educação e Investigação Científica e das Obras Públicas –, ao invocar a necessidade de “acções concertadas de planeamento e racionalização dos recursos humanos e materiais” de ambos os ministérios, refere-se a estes organismos de forma muito significativa ao reservar-lhes os atributos de “programador” e de “executor”, respectivamente.

Algum destaque, porém, para a Universidade do Porto. É agora constituído um grupo coordenador das suas instalações, apesar de incumbido de uma única missão: avaliar a respectiva situação e a do património existente para poder propor as intervenções mais adequadas “à sua utilização e desenvolvimento”. Os elementos do grupo nomeado representam a Universidade do Porto, que a ele preside, a Direcção-Geral do Ensino Superior, a Direcção-Geral das Construções Escolares e a delegação regional desta última, a Direcção das Construções Escolares do Norte, com sede no Porto.

Um ano mais tarde, a 7 de Setembro de 1978, com a promulgação da Lei Orgânica da Direcção-Geral das Construções Escolares (Ministério da Habitação e das Obras Públicas), verifica-se novo reforço da situação vigente. Este diploma mantém a aposta no estreitamento de relações entre os órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Habitação e das Obras Públicas. Com este intuito, cria nos Serviços Centrais deste último o Gabinete para as Instalações do Ensino Superior, enquanto que às direcções dos serviços regionais de construções escolares comete a execução das acções indispensáveis à “adjudicação de empreendimentos em colaboração com os serviços centrais”.

Qual espelho reflector dos desenvolvimentos ocorridos no seio do M.H.O.P, o Ministério da Educação e Cultura promove política de cariz idêntico. Através do Decreto-Lei que define a estrutura orgânica da Direcção-Geral do Equipamento Escolar criada em 1975, determina que este Serviço actue em articulação com a Direcção-Geral das Construções Escolares do Ministério da Habitação e Obras Públicas, incumbindo-o simplesmente de elaborar “projectos de instalações”.

Porém, esta política conciliadora que rodeia o universo das construções escolares e, no caso vertente, o dos estabelecimentos universitários, tem os dias contados. Pouco a pouco vão sendo dados pequenos mas decisivos passos no sentido da autonomização das universidades. Até que esta acaba por se afirmar em toda a sua plenitude.

Se não, vejamos.

1. A partir de 1979, e na sequência de um diploma do Ministério da Educação que promulga uma série de alterações administrativas nas universidades de Lisboa, Porto, Coimbra e Técnica de Lisboa, a Reitoria da Universidade do Porto passa a contar com um Gabinete Técnico no conjunto dos serviços que integram a sua Secretaria-

Geral. No entanto, registre-se que apesar do diversificado leque de funções que lhe são atribuídas (e entre as quais se contam a coordenação e a fiscalização de obras), não lhe é conferida a possibilidade de as promover.

Registe-se, no entanto, que não existe em Arquivo qualquer rasto da actividade deste Serviço.

2. Em Maio de 1982 é concedida autonomia financeira e administrativa às universidades (Decreto-Lei n.º 188/82, de 17 de Maio, do Ministério das Finanças e do Plano e do Ministério da Educação e das Universidades). Estas passam a dispor da faculdade de processar despesas próprias, de afectar receitas provenientes do exercício das respectivas actividades e da locação de edifícios.

3. Em 1986, o Ministério da Educação e Cultura – invocando a autonomia das universidades e o facto de cada uma poder dispor do seu próprio PIDDAC (Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central) com a aprovação do Orçamento do Estado para esse ano – legisla no sentido de inverter o estado das coisas: a partir deste momento, e mediante a celebração de protocolo prévio, as universidades passam a poder conduzir na totalidade os empreendimentos que entenderem. É de Junho do ano seguinte que data a celebração do Protocolo entre a Universidade do Porto e a Direcção Geral dos Equipamentos Educativos.

4. Outro momento digno de menção ocorre escassos meses depois (quase em simultâneo com a extinção da Direcção-Geral das Construções Escolares), quando o Ministério da Educação transfere para os órgãos de tutela de cada instituição a responsabilidade da gestão dos terrenos para instalações do ensino superior adquiridos por aquele Serviço do M.H.O.P. Esta transferência pressupõe a assinatura de um “auto” pelas partes interessadas.

5. De grande significado é a criação, em 1986, da Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos, organismo que resulta da fusão (e, conseqüentemente, da extinção) da Direcção-Geral do Equipamento Escolar (do M.E.C.) e da Direcção-Geral das Construções Escolares (do M.H.O.P), ambas criadas em 1978. Este diploma denota a forte vontade de descentralizar os serviços do Ministério que passam a dispor de um Gabinete Técnico, no qual fica incluída uma Divisão do Ensino Superior.

É às direcções regionais que passa a competir a execução e a gestão de equipamentos, enquanto que aquela Divisão irá exercer as suas funções “no âmbito dos equipamentos educativos (...) em matéria de engenharia civil, arquitectura e mobiliário”. A delegação regional, com sede no Porto, assegurará as funções de natureza predominantemente executiva.

A criação da DGEE traduz-se na consolidação da transferência de competências e de responsabilidades para o Ministério da Educação, não tendo sequer ficado excluídos os recursos humanos. Não só se determina que as direcções regionais deverão ir sendo assimiladas pelas futuras direcções regionais do Ministério da Educação e Cultura, como se fixa que o pessoal da Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos será integrado no quadro único deste Ministério, criado em 1983. De igual modo, o pessoal da extinta Direcção-Geral das Construções Escolares do M.H.O.P. transitará para esse quadro único dos organismos e serviços centrais do M.E.C.

Missão cumprida, a DGEE é extinta por diploma de Outubro de 1989, como, aliás, todas as direcções de serviços de equipamentos educativos.

**6.** A partir de Agosto de 1987, com a promulgação do Decreto-Lei n.º 682/87 do Ministério da Educação e Cultura, a Universidade do Porto passa a beneficiar de autonomia administrativa e financeira.

**7.** Em 1988, o estabelecimento de normas relativas a obras de conservação e a apetrechamento dos edifícios afectos aos diferentes ministérios por parte do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações obedece ao propósito dos diplomas legislativos mais recentemente aprovadas: o de “aliviar” as actividades desenvolvidas pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

**8.** É de Abril de 1988 a aprovação da primeira Lei Orgânica da Universidade do Porto. À Assessoria do Planeamento (Serviço já existente desde 1979) são cometidas novas e diversificadas atribuições em matéria de gestão de espaços, instalações e equipamentos, como sejam o lançamento, a coordenação, a fiscalização e o desenvolvimento de projectos de obras de construção de novas instalações, assim como de obras de beneficiação das existentes. Pressupõe-se a extinção do Gabinete Técnico criado em 1979 na Secretaria-Geral da Universidade, o qual, com a aprovação da presente Lei Orgânica, deixa de constar do elenco dos serviços centrais da Reitoria.

**9.** A Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro reforça a autonomia das universidades. A ela se deve a liberdade de definição e implementação de políticas científicas e culturais e, ao mesmo tempo, a criação de mecanismos de gestão destinados ao exercício efectivo dessa mesma autonomia.

**10.** O Despacho Normativo n.º 73/89, de 19 de Julho, ao aprovar os primeiros Estatutos da Universidade do Porto, adequa as estruturas de gestão deste

organismo ao acréscimo de responsabilidades e de competências decorrentes da aplicação da Lei da autonomia universitária.

**11.** A reestruturação orgânica e funcional da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto que tem lugar em 1992 faz transitar para a Direcção de Serviços de Planeamento as atribuições anteriormente cometidas à Assessoria do Planeamento. Não se verificam, no entanto, quaisquer alterações merecedoras de registo.

Outras reorganizações têm lugar nos anos subsequentes: 1997, 1999, 2001 e 2004. Em 1997, a Assessoria do Planeamento vê serem transferidas para o Gabinete de Construção e Conservação de Instalações as suas competências em matéria de “obras” e “instalações”, sendo a actual Direcção de Serviços, nascida em 2001, sua herdeira quanto à totalidade dessas atribuições.

### III. O “Arquivo do DEGRE”

Em 1995, possivelmente durante o mês de Setembro, foi transferido para a Reitoria da Universidade do Porto um acervo constituído por processos do arquivo técnico do Departamento de Gestão dos Recursos Educativos do Ministério da Educação, instituição “depositária do espólio de várias Direcções-Gerais extintas por força da lei e suas antecessoras”: tratou-se de “projectos de arquitectura, e das várias especialidades necessárias à constituição do projecto de construção das instalações que (...) são património da Universidade do Porto”, como consta do texto do respectivo Protocolo.

Ao abrigo desse Protocolo celebrado entre a Universidade do Porto, a Secretaria-Geral do Ministério da Educação (que “assegura a guarda, conservação e tratamento dos documentos do arquivo central e do arquivo histórico do Ministério”) e o Departamento de Gestão dos Recursos Educativos (a quem “competem a preservação do seu património cultural”), a Universidade compromete-se a “conservar toda a documentação, de acordo com os processos adequados de conservação em arquivo”.

As unidades informacionais integradas neste *arquivo desactivado* foram objecto de tratamento arquivístico sumário quando o Arquivo Central ainda se encontrava em fase de instalação. No momento presente, já existe informação pormenorizada acerca das unidades arquivísticas que fazem parte deste conjunto orgânico, a qual se encontra disponível, para pesquisa e acesso, nas bases de dados do Arquivo Central.